CONSELHO DA COMUNIDADE DE RIO NEGRINHO
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DA DIRETORIA EXECUTIVA
E DO CONSELHO FISCAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA COMUNIDADE DE RIO NEGRINHO/SC, Órgão de Execução Penal, CNPJ nº 30.256.744/0001-32, com sede na Rua Carlos Hantschel, nº 420, Bairro Bela Vista, no Município de Rio Negrinho/SC, no uso de suas atribuições estatutárias:

CONVOCA todos os membros natos, representantes de entidades credenciadas e membros associados em pleno gozo de seus direitos estatutários para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **27 DE OUTUBRO DE 2026 (terça-feira)**, na sede do **CONSELHO DA COMUNIDADE,** bem como com transmissão e participação síncrona online via plataforma de videoconferência, em primeira convocação, às 08h45 (com maioria absoluta dos membros), e, em segunda convocação, às 09h00, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Abertura e composição da mesa dos trabalhos;

2. Eleição e posse complementar para o preenchimento dos cargos vagos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para a complementação do mandato, conforme os arts. 17, 38 e 44, seus incisos e parágrafos, do Estatuto do Conselho da Comunidade:

a) Diretoria Executiva:

— Vice-Presidente

— 2º Secretário

— 2º Tesoureiro

b) Conselho Fiscal:

— Presidente do Conselho Fiscal

— Secretário do Conselho Fiscal

— Membro Efetivo do Conselho Fiscal

DOS REQUISITOS E DO PROCEDIMENTO

Art. 1º - PARTICIPAÇÃO HÍBRIDA (PRESENCIAL E ONLINE):

I - Presencial: na sede do Conselho da Comunidade de Rio Negrinho/SC (Rua Carlos Hantschel, nº 420, Bairro Bela Vista);

II - Online: o link oficial de acesso à sala virtual de videoconferência será disponibilizado aos membros cadastrados com até 24 horas de antecedência, via e-mail e grupo oficial de comunicação.

Art. 2º - DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS:

I - Podem concorrer aos cargos os membros associados e representantes indicados das entidades parceiras que estejam em dia com suas obrigações estatutárias;

II - As candidaturas ou indicações complementares deverão ser registradas perante a Secretaria do Conselho até o início da ordem do dia do certame.

Art. 3º - DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO:

I - A escolha será realizada por votação aberta ou secreta, conforme deliberação da Assembleia. Havendo candidatura única e consenso entre os presentes, poderá a Assembleia proceder à eleição por aclamação, dispensada a coleta individual de votos, desde que não haja oposição e que o resultado conste expressamente da ata, assegurada a participação dos membros presenciais e virtuais;

II - Finalizada a apuração, os eleitos serão proclamados e empossados de imediato para a continuidade do mandato.

Art. 4º - PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO:

Publique-se em jornal de circulação local, mediante afixação no mural da sede do Conselho da Comunidade e remessa via e-mail e WhatsApp a todos os membros integrantes do Conselho.

ASSINADO DIGITALMENTE
CONSELHO DA COMUNIDADE DE RIO NEGRINHO SC
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Rio Negrinho/SC, 16 de outubro de 2026.

Dorneles Simões de Oliveira
Presidente
Conselho da Comunidade de Rio Negrinho/SC